

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5117 PARA CONTRATAÇã DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇã - EDITAL Nº 059/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇã: 11/07/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidaçã da Educaçã Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Resultado 2.2. Métodos, técnicas e instrumentos formulados para utilizaçã nos processos de acesso e expansã da Educaçã Superior e monitoramento dos programas de assistênci e orientaçã acadêmica aos estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.7 - Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a SESu na avaliaçã dos impactos dos programas de acesso a Educaçã Superior.

3. JUSTIFICATIVA

Criado em 1979 como Programa Especial de Treinamento - PET sob responsabilidade da Coordenaçã de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, a gestã do programa foi transferida para a Secretaria de Educaçã Superior em 1999. Em 2004, passou a se chamar Programa de Educaçã Tutorial.

O PET apoia o funcionamento de grupos tutoriais de aprendizagem em que um professor tutor se responsabiliza pela orientaçã dos alunos na realizaçã de atividades extracurriculares voltadas à complementaçã a formaçã acadêmica.

Atualmente, o PET é regido pela Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005 e regulamentado pela Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010- alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 -,pela Resoluçã nº 36, de 24 de setembro de 2013 e Resoluçã/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013, e conta com 842 grupos em funcionamento em 123 IES.

O último edital para apresentaçã de projetos pelas Instituiçães de Ensino Superior – IES, visando a criaçã de novos grupos, foi publicado em 2012. A versã do Manual de Orientaçães Básicas – PET, disponível na página do MEC é de 2006. Esse Manual apresenta a concepçã filosófica, os objetivos, características e diretrizes gerais do programa, mas não traz orientaçães técnicas relativas ao sistema de gestã informatizado.

É preciso ressaltar ainda que, em abril de 2017, começou a ser utilizada uma nova plataforma do Sistema de Gestã, SIGPET 2.0, desenvolvida pela área de Tecnologia do MEC. Nessa nova versã, os módulos de Pagamento de Bolsa, Planejamento Anual, Relatório de Atividades, Custeio e Prestaçã de Contas evoluíram para tornar mais amigável e intuitiva a navegaçã.

Além disso, o SIGPET 2.0 foi desenvolvido em estreita correspondênci às exigênci contidas na legislaçã vigente, conduzindo à rigorosa observânci das determinaçães legais em sua execuçã. A nova plataforma permite ainda maior transparênci pelo fato de todos os usuários com perfis pré-definidos poderem acompanhar o trabalho desenvolvido pelo seu Grupo PET, assim como os assuntos mais específicos de cada perfil, como por exemplo, a utilizaçã da verba de custeio.

Ante o exposto e consideradas as características da atual fase do Programa, justifica-se a contrataçã de consultoria técnica especializada para a realizaçã de estudos subsidiários à atualizaçã de sistemáticas organizacionais e operativas e à melhoria do processo de gestã.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇã

Consultoria especializada para realizaçã de estudos subsidiários ao processo de atualizaçã de sistemáticas organizacionais e operativas e à melhoria da gestã do Programa de Educaçã Tutorial – PET.

5. ESPECIFICAÇã TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificaçã (Consultor especializado)

Atividade 1.1: Consolidar e validar junto à CGRE/DPPES os ajustes e as revisães propostos para a execuçã das açães dos Pró-reitores, tutores e discentes no âmbito do Programa de Educaçã tutorial.

Atividade 1.2: Propor manual de procedimentos operacionais do Sistema de Gestã do Programa de Educaçã

Tutorial.

Atividade 2.1: Analisar a metodologia utilizada no processo de Auditoria das Prestações de Contas do PET e sua coerência para a emissão do parecer do auditor.

Atividade 2.2: Identificar na análise realizada, possíveis pontos críticos que possam ser aprimorados para as próximas auditorias.

Atividade 3.1: Analisar os procedimentos que norteiam a execução das ações no âmbito do Programa de Educação Tutorial, identificando pontos vulneráveis que devem ser revistos.

Atividade 3.2: Propor ajustes justificados quando identificados pontos suscetíveis no processo de funcionamento do Programa de Educação Tutorial.

Atividade 4.1: Identificar procedimentos adotados nos editais publicados, observando as regras utilizadas para a seleção de grupos PET.

Atividade 4.2: Elaborar proposta de instrumento para subsidiar a identificação de possíveis fragilidades e potencialidades no processo de seleção de novos grupos PET.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor especializado)

Profissional com graduação na área de ciências humanas ou ciências sociais e/ou pós-graduação na área de ciências humanas, ciências sociais ou ciências sociais aplicadas, com preferência para curso na área da educação.

Obs: Para fins de processo seletivo para contratação da consultoria técnica a que se refere este Termo, as licenciaturas são consideradas cursos na área de ciências humanas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor especializado)

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades de formulação, gestão, monitoramento ou avaliação de programas ou projetos educacionais, preferencialmente no setor público.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor especializado)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.7	Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico das sistemáticas organizacionais e operativas do Programa de Educação Tutorial de forma a subsidiar na melhoria do processo de gestão do programa, incluindo proposta de manual de procedimentos operacionais.	R\$ 22,500.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico do resultado das ações aplicadas na Auditoria de Prestação de Contas dos grupos PET, de forma a subsidiar a melhoria do processo de gestão do programa.	R\$ 22,500.00	130 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico dos procedimentos que regem o Programa de Educação Tutorial, incluindo a proposição de melhorias que contribuam para o desenvolvimento das ações no Programa.	R\$ 22,500.00	215 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico dos procedimentos adotados para realização de seleção de grupos PET, incluindo os pontos críticos e as fragilidades observadas, de forma a subsidiar na melhoria do processo de gestão do programa.	R\$ 22,500.00	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor especializado)

R\$ 90.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor especializado)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor especializado)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 10 meses
Data de Término: 18/06/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor especializado)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Qualificação Profissional

Profissional com graduação na área de ciências humanas ou ciências sociais e/ou pós-graduação na área de ciências humanas, ciências sociais ou ciências sociais aplicadas, com preferência para curso na área da educação.

Obs: Para fins de processo seletivo para contratação da consultoria técnica a que se refere este Termo, as licenciaturas são consideradas cursos na área de ciências humanas.

Experiência mínima necessária

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades de formulação, gestão, monitoramento ou avaliação de programas ou projetos educacionais, preferencialmente no setor público.

Experiência/Habilidades Desejáveis

Experiência na elaboração de relatórios analíticos.

Conhecimento dos programas do Governo Federal para a Educação Superior, principalmente os voltados à assistência e ao desenvolvimento acadêmico de estudantes em cursos de graduação das instituições federais de ensino superior – IFES.

Experiência em execução de projetos ou processos de gestão, preferencialmente na área educacional e no setor público.

Experiência na coordenação ou acompanhamento de processos de desenvolvimento de sistemas informatizados para gestão de programas ou projetos, preferencialmente na área educacional e no setor público.

13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.